

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

Mês: Outubro/2022

Última Atualização: 20/10/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0003226-09.2021.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Silvio Mancusi-EPP, nome fantasia Expert System. CNPJ: 06.185.990/0001-66. Objeto: custeio de despesas com a contratação do serviço de suporte técnico e upgrade do VOLARE (série VOL-11405) na versão VOLARE 22 ou superior; manutenção e atualização das bases de dados do SINAPI e IOPES e demais bases de dados do pacote de licitação; interpretador BIM compatível com o software Revit da Autodesk; e atualização de preços por 12 meses do TCPO (praça de Vitória-ES) para 02 (dois) usuários (01 licença e 01 cópia adicional). Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93. Valor total: R\$ 13.806,46. Data do Reconhecimento: 26/09/2022, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES. Data da ratificação: 18/10/2022, pelo Exmo. Sr. Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do TRE-ES.

Trecho do despacho de reconhecimento:

“Ante o exposto, esta Diretoria Geral ratifica/aprova os Estudos Técnicos Preliminares e o Termo de Referência acostados aos autos e submete o presente à apreciação de V. Ex^a., sugerindo, s.m.j., seja autorizada a contratação pretendida, com fulcro no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como a devida autorização para promover a assinatura do Contrato sob comento, após análise e aprovação da minuta pela Assessoria Jurídica deste Tribunal, conforme o disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e posterior oitiva da Unidade de Auditoria Interna, se for o caso, nos termos da Portaria nº 003/14, condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, assim como a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrentes de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF, CEIS e CNCIAI.”

Trecho do despacho de ratificação:

“Assim sendo, **acolho** ditas manifestações, nos seguintes termos:

1. **Autorizar** a contratação na forma pretendida, com fulcro no *caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666/93;
2. **Autorizar** a assinatura do respectivo instrumento contratual, conforme minuta

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

inserida ([0814601](#)), condicionada à regularidade fiscal, trabalhista e cadastral da empresa Silvio Mancusi EPP (Expert System), CNPJ: 06.185.990/0001-66 no momento da celebração do ajuste;

3. **Ratificar** a situação de inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 26 da Lei nº 8.666/93;

4. **Determinar** a remessa dos autos à Secretaria de Administração e Orçamento para as providências pertinentes.”